



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 246, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina a Lei nº 5.540, de 28 de novembro 1968, alterada pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995; o parágrafo único do art. 56 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, e suas alterações; a Nota Técnica nº 437/2011/CGLNES/GAB/SESu/MEC, de 26 de setembro de 2011; a Nota Técnica nº 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU, de 3 de julho de 2019; os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Ofício Conjunto nº 1, de 15 de fevereiro de 2024, da Associação dos Docentes da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Adufersa, do Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Superior das Instituições Federais de Ensino Superior – Atens, e do Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação de Ensino Superior – Sintest/RN; a Resolução nº 8, de 23 de fevereiro de 2024, do Conselho Universitário, enviada pela Secretaria dos Órgãos Colegiados ao Gabinete da Reitoria em 28 de fevereiro de 2024; a autorização para emissão do ato, resolve:

Art. 1º Designar comissão abaixo nominada, composta por representantes do Conselho Universitário – Consuni, que tem como objetivo elaborar proposta de alteração dos artigos 59 e 60 do Regimento desta universidade e demais dispositivos que tratam sobre a realização de consulta formal à comunidade acadêmica.

- I - Antônio Wilton de Moraes Júnior (presidente);
- II - Ricardo Henrique de Lima Leite;
- III - Rodrigo Silva da Costa;
- IV - Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva;
- V - Álvaro Fabiano Pereira de Macedo;
- VI - Leonardo Augusto Casillo; e
- VII - Karízia Gabriela Leite Cavalcante.

Art. 2º A comissão terá o prazo 3 (três) dias úteis para realização dos trabalhos e encaminhamento da proposta de alteração do Regimento ao Consuni, para relatoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA